LEI MUNICIPAL Nº 1.563/2020

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior para atender investimentos no Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

VALTER KUHN, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir no PPA 2020/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2019 e LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R$ 1.180.000,00 (hum milhão cento e oitenta mil reais), em conformidade a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, §1º, Inciso I, nas seguintes Funcionais Programáticas:

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura
003 Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
15 Infraestrutura Urbana
451 Transporte Rodoviário
0008 Cidade Atrativa
1067 Pavimentação de Obras Complementares
4490-51 – Obras e Instalações **R$ 200.000,00**
Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R$ 200.000,00.

05 Secretaria Mun. de Infraestrutura
004 Divisão de Saneamento Básico
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0013 Gestão da Política Ambiental
1017 Implantação, Ampliação Sistema de Abastecimento de Água
4490-51 – Obras e Instalações **R$ 630.000,00**
4490-52 – Equipamentos e Material Permanentes **R$ 350.000,00**
Meta Financeira: Fonte Recursos 0.3.24.0000 Transf. de Convênios Outros R$ 980.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 02 de junho de 2020.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal